

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.646.948-72, **FELIPE RODRIGUES MOLINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.643.748-41, **VANDERLEI MOLINA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.737.218-21, e **FRANCINI MOLINA DA SILVA** ou **FRANCINE RODRIGUES MOLINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.476.258-24. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO ITAEMBU** em face de **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA e outros - processo nº 0000230-78.2000.8.26.0281, controle nº 1324/00** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/04/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/04/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/05/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial

nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** **Matrícula nº 12.911 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP** – Um Terreno à Rua Um, constituído pelo lote 04 da Quadra "D", situado na Estrada Itatiba – Bragança, no bairro da Moenda, no "Condomínio Itaembú" nesta Comarca de Itatiba, com a área de 5.131,64m<sup>2</sup>, medindo em reta para a referida rua Um, 39,64m, e em curva 37,70m, do lado direito mede 72,82m, confrontando com o lote nº 03, do lado esquerdo mede 66,00m, confrontando com o lote nº 06 e nos fundos mede 76,50m, confrontando com o lote 05 e mais a parte ideal de área comum que lhe corresponde a 2.208,20m<sup>2</sup>. **Consta na Av.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, possui uma área útil de 5.131,64m<sup>2</sup>, mais uma área comum de 2.208,20m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 7.339,84m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal de 0,670275% do condomínio. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial com edícula, que recebeu o nº 1.350 da Rua Um, com área construída de 336,40m<sup>2</sup>. **Consta no R.05 e Av. 06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 23462-31-34-00178-0-1046-00000.** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP, débitos no valor de R\$ 87.464,34 (23/02/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 223.048,77 (novembro/2017).

Itatiba, 23 de fevereiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**  
**Juíza de Direito**